



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Publicado no D.O.M.  
Em. 25/01/2021

José Daniels de Oliveira Filho  
Técnico Legislativo  
Matrícula 14-1

CONTRATO Nº: 01/2021

**Natureza do negócio:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB

Pelo presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB, acordam, de um lado a Câmara Municipal de Brejo do Cruz-PB, inscrita no CNPJ Nº 24.510.547/0001-03, sediada a Rua São Vicente de Paula nº. 100 – centro – Brejo do Cruz-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente, vereador Hermes Fernandes de Arruda, brasileiro, casado, RG nº. 1.195.839-SSP/PB (2ª via), CPF 421.180.424-34, residente a Rua Ceará, nº 106 – Bairro dos Estados – Brejo do Cruz-PB, e do outro lado a Empresa José Odívio Lobo Maia Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 31.905.168/0001-70, sediada na Praça Horácio Pimenta nº. 13 – centro de Brejo do Cruz-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Contratada a Empresa José Odívio Lobo Maia Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 31.905.168/0001-70, sediada na Praça Horácio Pimenta nº. 13 – centro de Brejo do Cruz-PB, para prestar assessoria jurídica à Câmara Municipal de Brejo do Cruz-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), devendo ser pago da seguinte maneira: em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Contrato terá validade durante o exercício de 2021, com início de vigência e efeitos financeiros retroagidos a 02 de janeiro de 2021 e término em 31 dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** – A contratada fica obrigada a prestar assistência a Contratante em processos administrativos e judiciais, bem como auxiliar as Comissões Permanentes e Temporárias, fazendo se presente durante as sessões da Câmara e das Comissões, quando solicitado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A despesa para execução do presente Contrato ocorrerá por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal – serviços de consultoria.

**CLÁUSULA SEXTA** - Na execução deste Contrato aplica-se o capítulo III da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e Contratos.

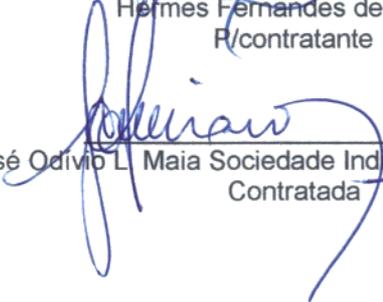
58  
JK

Fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha-PB para dirimir toda e qualquer controvérsia que por acaso possa surgir durante a execução do presente Contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente perante duas testemunhas, abaixo assinada.

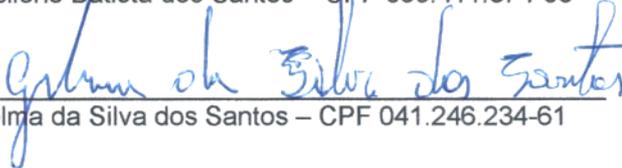
Brejo do Cruz, em 13 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Hermes Fernandes de Arruda  
R/contratante

  
\_\_\_\_\_  
José Odívio L. Maia Sociedade Individual de Advocacia  
Contratada OAB.PB.4497.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Jucilene Batista dos Santos – CPF 055.411.374-03

  
\_\_\_\_\_  
Gelma da Silva dos Santos – CPF 041.246.234-61



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

INEXIGIBILIDADE 01/2021

CONTRATO N º 01/2021

CONTRATANTE – Câmara Municipal de Brejo do Cruz

CONTRATADA – José Odívio Lôbo Maia Sociedade Individual de Advocacia

OBJETO: Prestação de |Serviços de Assessoria Jurídica

VIGÊNCIA: de janeiro a dezembro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.35.01

BREJO DO CRUZ, 13 de janeiro de 2021